

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2022 - CPL/PMP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.446/2022)

Aos 27 (vinte e sete) dias de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes de um lado o Município de Pajeú do Piauí-PI Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração, e de outro a empresa: Casarão materiais para Construção, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Canto do buriti-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: *maurofilho14@hotmail.com*, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S) referente ao Pregão Eletrônico nº 0035/2022 para Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção em geral e caixa d'água para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, conforme especificações mínimas definidas no Anexo I - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

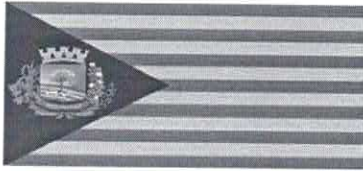
1.1. Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção em geral e caixa d'água, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município De Pajeú Do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo:

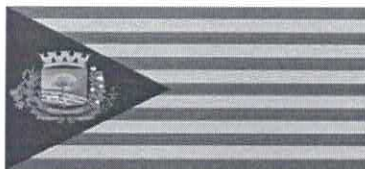
LOTE I - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE USO EM GERAL					
ITEMT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 1,09	R\$ 109,20
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 2,46	R\$ 122,85
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



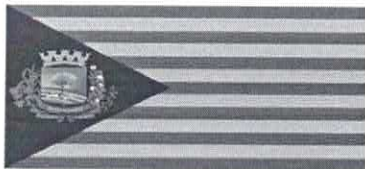
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	20	R\$ 6,95	R\$ 139,05
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	10	R\$ 8,19	R\$ 81,90
7	ADESIVO PLÁSTICO 75 G. FORTLEV	UND	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
8	ALICATE DE BICO VONDER	UND	4	R\$ 22,02	R\$ 88,08
9	ALICATE DE CORTE VONDER	UND	4	R\$ 30,94	R\$ 123,76
10	ALICATE DE PRESSÃO VONDER	UND	1	R\$ 42,77	R\$ 42,77
11	ALICATE UNIVERSAL 8" VONDER	UND	8	R\$ 32,76	R\$ 262,08
12	ANCINHO 14 DENTES VONDER	UND	20	R\$ 23,66	R\$ 473,20
13	ARAMTE FARPADO BOLA 250 MT CERCAÇO	UND	5	R\$ 257,40	R\$ 1.287,01
14	ARAMTE FARPADO BOLA 500 MT CERCAÇO	UND	5	R\$ 409,50	R\$ 2.047,50
15	ARAMTE GALVANIZADO N 12 GERDAU	KG	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
16	ARAMTE GALVANIZADO N 14 GERDAU	KG	10	R\$ 24,57	R\$ 245,70
17	ARAMTE GALVANIZADO N 16 GERDAU	KG	10	R\$ 33,26	R\$ 332,61
18	ARAMTE GALVANIZADO N 18 GERDAU	KG	10	R\$ 34,58	R\$ 345,80
19	ARAMTE RECOZIDO N 18 GERDAU	KG	10	R\$ 28,03	R\$ 280,28
20	ARANDELA P/ POSTE GERDAU	UND	20	R\$ 39,15	R\$ 783,00
21	ARCO DE SERRA FIXO 12" GERDAU	UND	6	R\$ 21,84	R\$ 131,04
22	ARGAMTASSA 15 KG EXTRAMTASSA	PCA	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
23	ARMTAÇÃO MTONOFÁSICA (LEVE) FOXLUX	UND	10	R\$ 9,24	R\$ 92,37
24	ARMTAÇÃO TRIFÁSICA (PESADA) FOXLUX	UND	10	R\$ 18,70	R\$ 187,01
25	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLES CIPLA	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
26	BACIA SANITÁRIA SIMPLES DECA	UND	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
27	BALDE PARA CONCRETO 10 LITROS VONDER	UND	20	R\$ 16,02	R\$ 320,32
28	BOCAL COMT CHAVE FOXLUX	UND	10	R\$ 12,74	R\$ 127,40
29	BOCAL SEMT CHAVE VONDER	UND	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
30	BÓIA CAIXA D ÁGUA FORTLEV	UND	25	R\$ 10,92	R\$ 273,00
31	BÓIA CAIXA DESCARGA CIPLA	UND	25	R\$ 5,46	R\$ 136,50
32	BOTA COURO TAMT. 38 GARRA	PAR	75	R\$ 63,70	R\$ 4.777,50
33	BOTA COURO TAMT. 40 GARRA	PAR	75	R\$ 63,70	R\$ 4.777,50
34	BOTA COURO TAMT. 42 GARRA	PAR	75	R\$ 63,70	R\$ 4.777,50
35	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO (BRANCA/PRETA), N 40 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
36	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO (BRANCA/PRETA), N 41 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



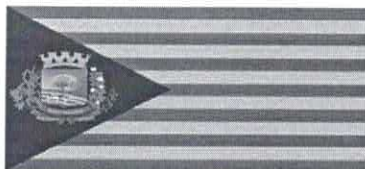
37	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO (BRANCA/PRETA), N 42 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
38	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR(BRANCA/PRETA) N° 39 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
39	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA N39 GARRA	PAR	4	R\$ 71,08	R\$ 284,32
40	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA N 40 GARRA	PAR	4	R\$ 71,08	R\$ 284,32
41	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA N 42 GARRA	PAR	2	R\$ 71,08	R\$ 142,16
42	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" VONDER	UND	10	R\$ 32,99	R\$ 329,88
43	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" VONDER	UND	10	R\$ 42,36	R\$ 423,61
44	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" VONDER	UND	10	R\$ 22,66	R\$ 226,59
45	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" VONDER	UND	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
46	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"VONDER	UND	10	R\$ 26,98	R\$ 269,82
47	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"VONDER	UND	10	R\$ 15,83	R\$ 158,34
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"VONDER	UND	10	R\$ 39,73	R\$ 397,31
49	BROA VIDEO CONCRETO 10MTMT VONDER	UND	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
50	BROCA VÍDEO CONCRETO 12 MTMT VONDER	UND	15	R\$ 20,39	R\$ 305,90
51	BROCA VÍDEO CONCRETO 6MTMT VONDER	UND	15	R\$ 12,19	R\$ 182,91
52	BROCA VÍDEO CONCRETO 8 MTMT VONDER	UND	15	R\$ 16,66	R\$ 249,93
53	BROCHA REDONDA BRANCA ATLAS	UND	25	R\$ 7,28	R\$ 182,00
54	BROCHA RETANGULAR BRANCA ATLAS	UND	25	R\$ 10,31	R\$ 257,76
55	CABO FLEXÍVEL 10 MTMT PEÇA COMT 100 MTETROS COOPERLINE	MT	3	R\$ 435,90	R\$ 1.307,70
56	CABO FLEXÍVEL 4,0 MTMT COMT 100 MTETROS COOPERLINE	MT	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
57	CABO FLEXIVEL 6MTMT COMT 100 MTETROS STAMT	MT	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
58	CADEADO LATÃO 30MTMT STAMT	UND	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
59	CADEADO LATÃO 35MTMT STAMT	UND	30	R\$ 20,48	R\$ 614,25
60	CADEADO LATÃO 45MTMT STAMT	UND	30	R\$ 26,39	R\$ 791,70
61	CAIXA D'ÁGUA PVC 10000 LITROS FORTLEV	UND	5	R\$ 5.601,00	R\$ 28.005,00
62	CAIXA D'AGUA PVC 1000 LITROS FORTLEV	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
63	CAIXA D'AGUA PVC 3000 LITROS FORTLEV	UND	7	R\$ 2.350,11	R\$ 16.450,77
64	CAIXA D'ÁGUA PVC 5000 LITROS FORTLEV	UND	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
65	CAIXA D'AGUA PVC 500 LITROS FORLTLEV	UND	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
66	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMTPLES CIPLA	UND	40	R\$ 40,95	R\$ 1.638,00
67	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC FORTLEV	MT	20	R\$ 12,47	R\$ 249,34
68	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA DE 20w FOXLUX	UND	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



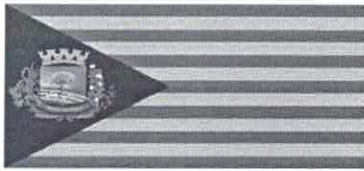
69	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA DE 40 W FOXLUX	UND	25	R\$ 77,35	R\$ 1.933,75
70	CALHA BRANCA SIMTPLES 1 X 20 FOXLUX	MT	25	R\$ 41,01	R\$ 1.025,34
71	CALHA BRANCA SIMTPLES 1 X 40 FOXLUX	MT	25	R\$ 69,16	R\$ 1.729,00
72	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MTÃO LEVORIN	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
73	CANALETA SISTEMTA X ILUMTI	UND	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
74	CANO 100 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
75	CANO 1/2 SOLDAVEL 6 MT. FORTLEV	UND	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
76	CANO 150 MTMT ESGOTO FORTLEV	MT	40	R\$ 182,75	R\$ 7.309,85
77	CANO 25 MTMT SOLDAVEL FORTLEV	UND	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
78	CANO 32 MTMT SOLDAVEL FORTLEV	UND	60	R\$ 40,95	R\$ 2.457,00
79	CANO 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	60	R\$ 36,40	R\$ 2.184,00
80	CANO 50 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	60	R\$ 59,15	R\$ 3.549,00
81	CANO 50 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	100	R\$ 95,55	R\$ 9.555,00
82	CANO 60 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	15	R\$ 122,85	R\$ 1.842,75
83	CANO 75 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	30	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
84	CANO ELETRODUTO BENGALA 2 MTS FORTLEV	MT	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
85	CANO ELETRODUTO BENGALA 3 MTS FORTLEV	MT	100	R\$ 24,80	R\$ 2.479,75
86	CARRO CONSTRUTOR PNEU E CÂMARA FORTLEV	UND	25	R\$ 297,39	R\$ 7.434,70
87	CELADOR ACRÍLICO 18 LITROS VERBRAS	L	30	R\$ 118,30	R\$ 3.549,00
88	CERÂMICA ESMTALTADA 60 X 60 CMT PEI-3 MT ARIELLE	MT	100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00
89	CERÂMICA ESMTALTADA 80 X 80CMT ARIELLE	MT	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
90	CHAVE GRIFFO 14 MTAYLEE	UND	2	R\$ 40,95	R\$ 81,90
91	CHAVE TESTE NEON MTAYLEE	UND	2	R\$ 9,83	R\$ 19,66
92	CHUVEIRO PLÁSTICO HERC	UND	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
93	CIMENTO SACO 50 KG MTIZU	SAC	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
94	COLA DUREPOXI 100G	UND	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
95	COLA PARA MTADEIRA 1 KG GARRA	TUB	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
96	COLA PARA MTADEIRA 500 GR GARRA	TUB	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
97	COLHER DE PEDREIRO N 9 THOMTPSON	UND	40	R\$ 12,74	R\$ 509,60
98	CONJUNTO AR-STOP	UND	50	R\$ 78,17	R\$ 3.908,45
99	CORANTE LÍQUIDO HIDRACOR	UND	5	R\$ 4,10	R\$ 20,48
100	CORDA SÊDA 10 MTMT TROPICAÇ	MT	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
101	CORDA SÊDA 8 MTMT TROPICAL	MT	40	R\$ 1,37	R\$ 54,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



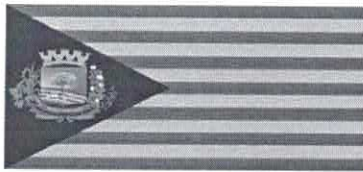
102	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 20MTMT FORTLEV	UND	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
103	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 25MTMT FORTLEV	UND	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
104	CURVA SOLDÁVEL 90 20 MTMT FORTLEV	UND	150	R\$ 3,28	R\$ 491,40
105	CURVA SOLDÁVEL 90 25 MTMT FORTLEV	UND	150	R\$ 3,91	R\$ 586,95
106	CURVA SOLDÁVEL 90 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,05
107	CURVA SOLDÁVEL 90 40 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 12,65	R\$ 632,45
108	CURVA SOLDÁVEL 90 50 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 12,83	R\$ 384,93
109	CURVA SOLDÁVEL 90 60 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 23,94	R\$ 718,26
110	DISCO CORTE 10" STARRET	UND	5	R\$ 13,10	R\$ 65,52
111	DISJUNTOR NOFUSE 100 A SOPRANO	UND	5	R\$ 345,80	R\$ 1.729,00
112	DISJUNTOR NOFUSE 30A SOPRANO	UND	10	R\$ 125,58	R\$ 1.255,80
113	DISJUNTOR NOFUSE 50A SOPRANO	UND	10	R\$ 252,75	R\$ 2.527,53
114	DISJUNTOR NOFUSE 70A SOPRANO	UND	10	R\$ 272,19	R\$ 2.721,90
115	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2" SÃO ROMTAO	UND	40	R\$ 1,92	R\$ 76,80
116	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3" SÃO ROMTAO	UND	40	R\$ 3,63	R\$ 145,24
117	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2" SÃO ROMTAO	UND	40	R\$ 5,90	R\$ 235,87
118	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3" SÃO ROMTAO	UND	60	R\$ 4,42	R\$ 265,36
119	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2" SÃO ROMTAO	UND	60	R\$ 3,59	R\$ 215,12
120	ELETRODO BITOLA 3,5 MTMT VONDER	KG	5	R\$ 28,05	R\$ 140,23
121	ELETRODO OK 46 BITOLA 2,5 MTMT VONDER	KG	6	R\$ 40,95	R\$ 245,70
122	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 20MTMT VONDER	MT	500	R\$ 2,38	R\$ 1.187,55
123	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 25MTMT VONDER	MT	600	R\$ 2,78	R\$ 1.670,76
124	ENXADA LARGA MTEIA LUA 2 1/2 TRAMTONTINA	UND	150	R\$ 44,64	R\$ 6.696,69
125	ENXADA NORTE 2 1/2 C/ CABO TRAMTONTINA	UND	100	R\$ 35,21	R\$ 3.520,79
126	ENXADA NORTE 3 LIBRAS C/ CABO TRAMTONTINA	UND	55	R\$ 59,97	R\$ 3.298,30
127	ESTOJO CHAVE DE FENDA C/ 10 TRAMTONTINA	CJ	1	R\$ 55,03	R\$ 55,03
128	ESTOJO CHAVES COMBINADA C/ 20 UND TRAMTONTINA	UND	5	R\$ 227,50	R\$ 1.137,50
129	ESTOJO CHAVES ESTRELA C/ 10 TRAMTONTINA	UND	1	R\$ 96,46	R\$ 96,46
130	FACÃO PONTA RETA 16 TRAMTONTINA	UND	25	R\$ 32,76	R\$ 819,00
131	FACÃO PONTA RETA 18 TRAMTONTINA	UND	25	R\$ 34,58	R\$ 864,50
132	FACÃO PONTA RETA 20 TRAMTONTINA	UND	25	R\$ 36,40	R\$ 910,00
133	FECHADURA BANHEIRO INOX STAMT	UND	15	R\$ 34,35	R\$ 515,29
134	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO STAMT	UND	15	R\$ 37,03	R\$ 555,42



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



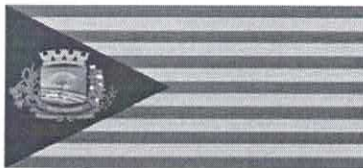
135	FECHADURA INOX EXTERNA STAMT	UND	15	R\$ 35,49	R\$ 532,35
136	FECHADURA INOX INTERNA STAMT	UND	15	R\$ 52,22	R\$ 783,24
137	FECHADURA PARA PERFIL ESTREITO STAMT	UND	10	R\$ 51,28	R\$ 512,79
138	FECHADURA TIPO CAIXÃO STAMT	UND	50	R\$ 11,38	R\$ 568,75
139	FERROLHO CHATO CL PORTA CADEADO ZINCADO 3 SILVANA	UND	50	R\$ 10,91	R\$ 545,55
140	FERROLHO CHATO CL PORTA CADEADO ZINCADO 4 SILVANA	UND	50	R\$ 12,65	R\$ 632,45
141	FERROLHO CHATO ZINCADO 3" SILVANA	UND	50	R\$ 7,55	R\$ 377,65
142	FERROLHO CHATO ZINCADO 4" SILVANA	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 404,95
143	FERROLHO CHATO ZINCADO 5" SILVANA	UND	30	R\$ 8,37	R\$ 251,16
144	FERRO VERGALHÃO 1/2 GERDAU	UND	200	R\$ 145,60	R\$ 29.120,00
145	FERRO VERGALHAO 1/4 MTMT GERDAU	UND	150	R\$ 31,85	R\$ 4.777,50
146	FERRO VERGALHÃO 3/4" GERDAU	UND	200	R\$ 227,50	R\$ 45.500,00
147	FERRO VERGALHÃO 3/8" GERDAU	UND	100	R\$ 77,35	R\$ 7.735,00
148	FERRO VERGALHÃO 4.2MTMT GERDAU	UND	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
149	FERRO VERGALHAO 5/1 6MTMT GERDAU	UND	150	R\$ 59,15	R\$ 8.872,50
150	FERRO VERGALHÃO 5/8" GERDAU	UND	200	R\$ 182,00	R\$ 36.400,00
151	FIO ISOLADO - 1.5 MTMT (14AWG) COOPERLINE	MT	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.555,00
152	FIO ISOLADO - 2.5 MTMT (12AWG) COOPERLINE	MT	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.475,00
153	FIO ISOLADO - 4.0 MTMT (10AWG) COOPERLINE	MT	5.000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
154	FIO ISOLADO - 6.0 MTMT (8AWG) COOPERLINE	MT	3.000	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00
155	FIO TORCIDO 2 X 2,50 MTMT COOPERLINE	MT	2.000	R\$ 6,28	R\$ 12.558,00
156	FITA ISOLANTE 20MT FOXLUX	UND	500	R\$ 6,28	R\$ 3.139,50
157	FITA ISOLANTE C/ 10MT FOXLUX	UND	500	R\$ 5,70	R\$ 2.848,30
158	FITA ISOLANTE C/ 5MT FOXLUX	UND	500	R\$ 2,09	R\$ 1.046,50
159	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10MT) 3MT	UND	100	R\$ 22,40	R\$ 2.239,51
160	FITA SEGURANÇA ZEBRADA 3MT	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,02
161	FITA VEDA ROSCA 25 MTETROS FORTLEV	UND	200	R\$ 7,19	R\$ 1.437,80
162	FITA VEDA ROSCA 50 MT FORTLEV	UND	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,02
163	FLANGE SOLDÁVEL 20 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 10,92	R\$ 327,60
164	FLANGE SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 12,74	R\$ 382,20
165	FLANGE SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	20	R\$ 20,02	R\$ 400,40
166	FLANGE SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	20	R\$ 31,85	R\$ 637,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



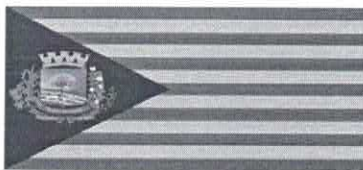
167	FLANGE SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
168	FOICE CEARÁ TRAMTONTINA	UND	25	R\$ 33,03	R\$ 825,83
169	FOICE ROÇADEIRA TRAMTONTINA	UND	5	R\$ 29,53	R\$ 147,65
170	GRAMTPO PARA CERCA 7/8 X 12 BELGO	KG	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
171	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20 MT COMPLETO	UND	300	R\$ 24,28	R\$ 7.283,64
172	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40MT (COMPLETA)	UND	50	R\$ 37,39	R\$ 1.869,60
173	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS(3W) FAMTE	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
174	JANELA MTADEIRA TIPO ALMTOFADA 1,10 X 1,00 MT RIBEIRO	MT	35	R\$ 227,50	R\$ 7.962,50
175	JOELHO 100 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
176	JOELHO 20 MTMT FORTLEV	UND	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
177	JOELHO 20 MTMT ½ FORTLEV	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
178	JOELHO 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 227,50
179	JOELHO 50 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
180	JOELHO 50 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
181	JOELHO 75MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
182	JOELHO SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 1,37	R\$ 136,50
183	JOELHO SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
184	JOELHO SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
185	JOELHO SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
186	JOELHO SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
187	JUNÇÃO 100 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
188	JUNÇÃO 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 4,10	R\$ 204,75
189	JUNÇÃO 50 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 9,63	R\$ 481,39
190	JUNÇÃO 75 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 17,20	R\$ 859,95
191	LAMTINA DE SERRA 18 DENTES STARRET	UND	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
192	LIMTA ENXADA 8" TRAMTONTINA	UND	15	R\$ 14,82	R\$ 222,36
193	LIXA D'ÁGUA NORTON	UND	200	R\$ 2,71	R\$ 542,36
194	LIXA FERRO NORTON	UND	150	R\$ 3,91	R\$ 586,95
195	LIXA MTADEIRA NORTON	UND	250	R\$ 1,37	R\$ 341,25
196	LIXA PARA MTADEIRA NORTON	UND	400	R\$ 1,37	R\$ 546,00
197	LUVA 20 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	200	R\$ 1,03	R\$ 205,66
198	LUVA DE COURO RASPA IMBTAT	PAR	75	R\$ 15,46	R\$ 1.159,57
199	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO NA PALMTA IMBTAT	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



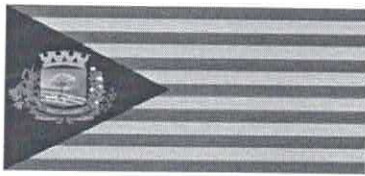
200	LUVA LATEX TAMTANHO GRANDE IMBTAT	UND	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,04
201	LUVA LL SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
202	LUVA LL SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 2,46	R\$ 122,85
203	LUVA LL SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	25	R\$ 4,28	R\$ 106,93
204	LUVA LL SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
205	LUVA LL SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	25	R\$ 8,52	R\$ 212,94
206	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 FORTLEV	UND	200	R\$ 1,16	R\$ 231,14
207	LUVA SOLDÁVEL 32 X 20 FORTLEV	UND	50	R\$ 3,27	R\$ 163,35
208	LUVA SOLDÁVEL 32 X 25 FORTLEV	UND	50	R\$ 2,09	R\$ 104,65
209	LUVA SOLDÁVEL 40 X 20 FORTLEV	UND	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
210	LUVA SOLDÁVEL 40 X 32 FORTLEV	UND	100	R\$ 2,82	R\$ 282,10
211	LUVA SOLDÁVEL 50 X 20 FORTLEV	UND	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
212	LUVA SOLDÁVEL 50 X 25 FORTLEV	UND	50	R\$ 6,65	R\$ 332,61
213	LUVA SOLDÁVEL 50 X 32 FORTLEV	UND	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
214	LUVA SOLDÁVEL 60 X 50 FORTLEV	UND	30	R\$ 6,28	R\$ 188,37
215	LUVA TECIDO PARA MTÃOS IMBTAT	UND	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
216	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 8,52	R\$ 851,76
217	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 8,10	R\$ 809,90
218	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 13,56	R\$ 677,95
219	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 18,13	R\$ 543,82
220	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 21,75	R\$ 652,47
221	MTACHADO 3 LB 1/2 TRAMTONTINA	UND	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
222	MTANGUEIRA CRISTAL 1/2 FAMTASIL	MT	200	R\$ 2,37	R\$ 473,20
223	MTANGUEIRA DE CRISTAL 25 MTMT FAMTASIL	MT	600	R\$ 4,10	R\$ 2.457,00
224	MTANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MTAXLONA	MT	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
225	MTANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MTMT MTAXLONA	MT	500	R\$ 2,28	R\$ 1.137,50
226	MTANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 32 MTMT MTAXLONA	MT	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
227	MTANGUEIRA TRANÇADA 1/2 FAMTASIL	MT	200	R\$ 5,37	R\$ 1.073,80
228	MTARRETA OITAVADA 0,5 KG TRAMTONTINA	UND	5	R\$ 34,58	R\$ 172,90
229	MTARRETA OITAVADA 1 KG TRAMTONTINA	UND	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
230	MTARTELO DE UNHA 25 MTMT TRAMTONTINA	UND	5	R\$ 31,85	R\$ 159,25
231	MTASCARA DESCARTÁVEL ALIANÇA	UND	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



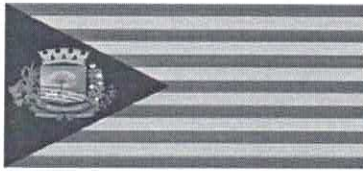
232	MTASSA ACRÍLICA 25 KG VERBRAS	KG	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
233	MTASSA CORRIDA PVA 25 L VERBRAS	LTA	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
234	MTASSA CORRIDA PVA 3600MTL VERBRAS	GAL	150	R\$ 22,75	R\$ 3.412,50
235	PA AJUNTADEIRA DE BICO CL CABO TRAMTONTINA	UND	50	R\$ 50,05	R\$ 2.502,50
236	PARAFUSO 16 X 250 COMT PORCA E ARRUELA JOMTARCA	UND	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
237	PEÇA DE FIO PENDENTE 2X14(PEÇA DE 100MT) COOPERLINE	UND	25	R\$ 227,50	R\$ 5.687,50
238	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UND	60	R\$ 88,27	R\$ 5.296,20
239	PIA FIBRA 1,00 MTS EXTRAMTASSA	UND	40	R\$ 72,80	R\$ 2.912,00
240	PIA FIBRA 1,20 MTS EXTRAMTASSA	UND	40	R\$ 100,10	R\$ 4.004,00
241	PIA FIBRA 1,50 MTS EXTRAMTASSA	UND	30	R\$ 127,40	R\$ 3.822,00
242	PICARETA ALVIAO FORJADO TRAMTONTINA	UND	15	R\$ 90,19	R\$ 1.352,85
243	PICARETA CHIBANCA FORJADA TRAMTONTINA	UND	25	R\$ 46,28	R\$ 1.157,07
244	PONTALETE DE FERRO P/ ENT.DE ENERGIA FOXLUX	UND	100	R\$ 50,05	R\$ 5.005,00
245	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2" SILVANA	UND	100	R\$ 5,02	R\$ 502,32
246	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2" SILVANA	UND	60	R\$ 8,19	R\$ 491,40
247	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2" SILVANA	UND	60	R\$ 19,93	R\$ 1.195,74
248	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 MTS RIBEIRO	UND	150	R\$ 136,50	R\$ 20.475,00
249	PORTA DE ALMTOFADA MTADEIRA 2,10 X 0,80 MT RIBEIRO	MT	35	R\$ 175,63	R\$ 6.147,05
250	PREGO 1 1/4 X 15 GERDAU	KG	40	R\$ 24,12	R\$ 964,60
251	PREGO 2 1/2 X 10 GERDAU	KG	40	R\$ 22,66	R\$ 906,36
252	PREGO 3 1/2 X 7 GERDAU	KG	40	R\$ 22,58	R\$ 903,08
253	PREGO 4 X 6 GERDAU	KG	40	R\$ 22,58	R\$ 903,08
254	REATOR DE 20W - PARTIDA RAPIDA FOXLUX	UND	500	R\$ 36,04	R\$ 18.018,00
255	REATOR DE 40W - PARTIDA RAPIDA FOXLUX	UND	500	R\$ 40,04	R\$ 20.020,00
256	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
257	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
258	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00
259	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
260	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 31,85	R\$ 955,50
261	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	25	R\$ 50,05	R\$ 1.251,25
262	REJUNTE PARA CERÂMICA EXTRAMTASSA	KG	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
263	RODA PARA CARRO DE MTÃO COMT CÂM TARA	UND	50	R\$ 81,90	R\$ 4.095,00
264	ROLO ESPUMTA 15CMT CL SUPORTE ATLAS	UND	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



265	ROLO ESPUMTA 23CMT CL SUPORTE ATLAS	UND	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
266	ROLO ESPUMTA 4CMT C/ SUPORTE ATLAS	UND	30	R\$ 24,57	R\$ 737,10
267	ROLO PARA PINTURA CL GARFO 23 CMT ATLAS	UND	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
268	ROLO PARA PINTURA LÃ -SEMT CABO 23 CMT ATLAS	UND	30	R\$ 20,02	R\$ 600,60
269	SERROTE 16" TRAMTONTINA	UND	5	R\$ 50,05	R\$ 250,25
270	SOLVENTE STARLUX	L	125	R\$ 16,29	R\$ 2.036,13
271	START DE 20W FOXLUX	UND	120	R\$ 19,93	R\$ 2.391,48
272	START DE 40W FOXLUX	UND	120	18,2	R\$ 2.184,00
273	SUPER CAL SACO 5 KG SUPERCAL	SAC	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
274	TANQUE DUPLO 1,00 MTS EXTRAMTASSA	UND	10	R\$ 127,40	R\$ 1.274,00
275	TÊ 10 MTMT SOLDÁVEL. FORTLEV	UND	50	R\$ 1,37	R\$ 68,25
276	TÊ 25 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
277	TÊ 32 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 2,28	R\$ 113,75
278	TE 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,25
279	TÊ 40 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	30	R\$ 5,92	R\$ 177,45
280	TÊ 50 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 9,17	R\$ 458,64
281	TÊ 60 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 27,21	R\$ 1.360,45
282	TÊ 75 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 9,11	R\$ 455,46
283	TÊ DE 100MTMT DE ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 15,02	R\$ 750,75
284	TINTA EMT PÓ 2 KG HIDRACOR	PCA	1.000	R\$ 8,65	R\$ 8.645,00
285	TINTA ESM TALTE SINTETICO 1 L VERBRAS	L	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
286	TINTA ESM TALTE SINTÉTICO 3600MTL VERBRAS	GAL	40	R\$ 86,45	R\$ 3.458,00
287	TINTA PVA 18LTS VERBRAS	GAL	50	R\$ 136,45	R\$ 6.822,50
288	TINTA PVA 1 L VERBRAS	L	50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
289	TINTA PVA 3600 MTL VERBRAS	GAL	50	R\$ 80,99	R\$ 4.049,50
290	TOMTADA P/ AR CONDICIONADO ILUMTI	UND	300	R\$ 31,69	R\$ 9.505,86
291	TOMTADA P/ COMPUTADOR ILUMTI	UND	300	R\$ 19,11	R\$ 5.733,00
292	TOMTADA P/ TELEFONE ILUMTI	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
293	TORNEIRA DE MTETAL SIMTPLES PREMTIER	UND	100	R\$ 37,13	R\$ 3.712,80
294	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMTPLES HERC	UND	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
295	TRENA BOLSO 3 MTS STARRET	UND	5	R\$ 13,72	R\$ 68,61
296	TRENA BOLSO 5 MTS STARRET	UND	10	R\$ 20,02	R\$ 200,20
297	TRENA FIBRA 20 MTS STARRET	UND	5	R\$ 24,48	R\$ 122,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



298	TRENA FIBRA 30 MTS STARRET	UND	5	R\$ 39,37	R\$ 196,83
299	TRENA FIBRA COMT 50 MTS STARRET	UND	6	R\$ 63,74	R\$ 382,42
300	TRINCHA SIMTPLES CABO PLASTICO 1 1/2' CONDOR	UND	25	R\$ 7,01	R\$ 175,18
301	TRINCHA SIMTPLES CABO PLÁSTICO 1" CONDOR	UND	25	R\$ 4,30	R\$ 107,38
302	TRINCHA SIMTPLES CABO PLÁSTICO 1/2" CONDOR	UND	15	R\$ 3,09	R\$ 46,41
303	TRINCHA SIMTPLES CABO PLÁSTICO 2" CONDOR	UND	15	R\$ 7,10	R\$ 106,47
304	TRINCHA SIMTPLES CABO PLÁSTICO 2 1/2 CONDOR	UND	15	R\$ 8,41	R\$ 126,13
305	TRINCHA SIMTPLES CABO PLÁSTICO 3" CONDOR	UND	15	R\$ 12,65	R\$ 189,74
306	TRINCHA SIMTPLES CABO PLÁSTICO 3/4" CONDOR	UND	15	R\$ 5,92	R\$ 88,73
307	XADREZ EMT PÓ 500G. XADREX	UND	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
308	ZINCO PARA TETO 40 CMT GERDAU	MT	25	R\$ 36,40	R\$ 910,00
309	ZINCO PARA TETO 50 CMT GERDAU	MT	25	R\$ 40,95	R\$ 1.023,75
310	ZINCO PARA TETO 60 CMT GERDAU	MT	15	R\$ 43,68	R\$ 655,20
311	ZINCO PARA TETO 70 CMT GERDAU	MT	15	48,23	R\$ 723,45
312	ZINCO PARA TETO 80CMT GERDAU	MT	15	R\$ 50,96	R\$ 764,40
VALOR TOTAL oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e dezessete centavos					R\$ 861.806,17

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

2.3. A expectativa mínima de consumo durante a vigência da Ata é de 40% do quantitativo total estipulado.

3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

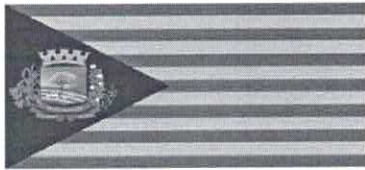
3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.3. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.4. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

3.5. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

3.6. O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.7. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOM-PI, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

5.4. Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

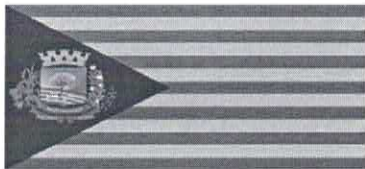
6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

- prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irrealizáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

6.10 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

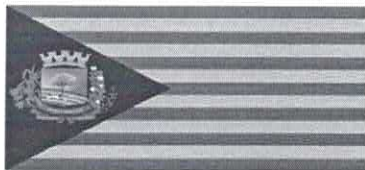
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.13. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

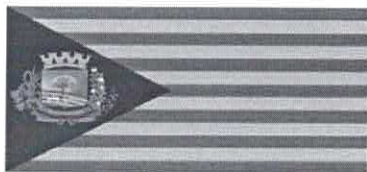
- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe:
- 7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;
- 7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.9. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 05(cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

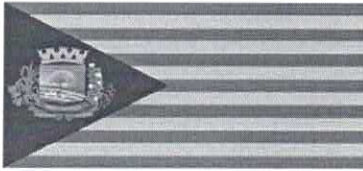
9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- I. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração Municipal;
- III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- I. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

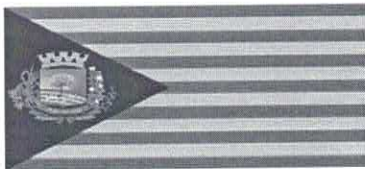
- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- III. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- IV. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- VI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- VII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- I. Fraudar a execução do contrato;
- II. Comportar-se de modo inidôneo;
- III. Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS

**PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO
DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA TAVARES
DOS REIS:00734194358
Dados: 2022.09.28 10:14:07
-03'00

**ANA CLAUDIA
TAVARES DOS
REIS:00734194358**

Ana Cláudia Tavares dos Reis
**Secretária Municipal de Planejamento e
Administração**

PELA EMPRESA CONTRATADA

**MAURO DE MOURA
CHAVES FILHO
EIRELI:357385340001
02**

Assinado de forma digital por
MAURO DE MOURA CHAVES
FILHO EIRELI:35738534000102
Dados: 2022.09.28 10:44:36
-03'00'

Casarão materiais para Construção

C.N.P.J N°: 35.738.534/0001-02

Inscrição Estadual: 19.658.767-0,

Representante legal o Sr Mauro de Moura Chaves Filho

C.P.F N°: 042.939.603-17

R.G N°: 3047474 SSP-PI

TESTEMUNHAS:

1º) maria José tavares sulte

RG/CPF 227.930.158-06

2º) Juliana Pereira de Sousa

RG/CPF 612.897.033-88